



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.125, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
141.532,41.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 141.532,41 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.02		FUNDO DE DEFESA CIVIL	
14.02.15.182.0401.2.349		ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
1837 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	27493101	OBRAS E INSTALACOES	141.532,41
Total Suplementação:			141.532,41

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 21/01/26